

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0037776-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISMA responsável pelo processo
Dispensado Lincenc. Ambiental Intervenção APP	10030000081/18	NUCLEO BASSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CABO VERDE PARTICIPACOES LTDA
Endereço: RUA TRES CORACOES, 1099 SALA 04
Município: PASSOS

UF:MG

CPF/CNPJ: 18.351.305/0001-03
Bairro: EXPOSICAO
CEP: 37.902-318 Telefone: (35) 9191-6735

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CABO VERDE PARTICIPACOES LTDA
Endereço: RUA TRES CORACOES, 1099 SALA 04
Município: PASSOS

UF:MG

CPF/CNPJ: 18.351.305/0001-03
Bairro: EXPOSICAO
CEP: 37.902-318 Telefone: (35) 9191-6735

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Grotão
Município/Distrito/UF: PASSOS/Passos-MG
Registro: 51037 2 1
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 351.467
Coordenada Geográfica:

PASSOS

Y(7):7.706.146

Área Total (ha): 79.8138

Área Total RL (ha): 0,0000

INCRA (CCIR):

Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)

0.8078

Área com uso alternativo de solo (ha)

67.1657

Área Total (ha)

67,9735

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,2275	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	2,6308	ha
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	7,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura	barramento em curso d'água para fins de irri	2 8583

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

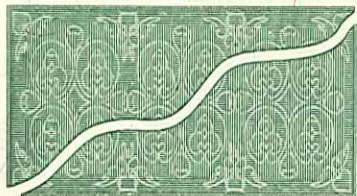
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)
Cerrado		0,2275
	Total	0,2275
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial		0,2275
	Total	0,2275

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		23.00	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	0,1723
APP com uso antrópico consolidado	2,6308
Total	2,6308

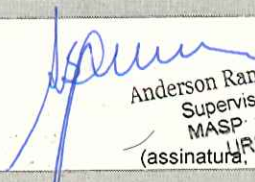


10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

BETHÂNIA PIMENTA CARDOSO - MASP: 1368576-3

Data da Vistoria: quarta-feira, 28 de agosto de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
(assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 11/11/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 11/11/2019

Data de Validade: 11/11/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Este DAIA autoriza a Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa na área de 0,2275 hectares, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa na área de 2,6308 hectares, e corte de 07 árvores isoladas nativas, visando a construção de barramento em curso natural de água, na propriedade denominada Fazenda Grotão – matrícula 51.037, localizada na zona rural do município de Passos/MG.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1. Coordenadas UTM de referência das áreas de intervenção ambiental: X=352.143/Y=7.706.128 (barramento), X=351.895/Y=7.706.156 e X=351.823/Y=7.706.121 (área inundada), Datum SIRGAS 2000, fuso 23 k.
2. Integral cumprimento do PTRF e cronograma de execução apresentado junto ao processo em questão – folhas 64 a 79, elaborado pelo Engenheiro Ambiental Robson de Oliveira Lima, CREA 130748/D, acompanhado de ART n. 14201700000004085269, através da recomposição da vegetação nativa em APP na área de 5,5510 ha, através do plantio de 3.469 mudas de espécies nativas, nas áreas demarcadas na planta topográfica que acompanha o DAIA. O plantio das mudas deverá ocorrer entre os meses de outubro/2019 e março/2020. O cercamento deverá ocorrer em até 60 dias após o recebimento do DAIA.
3. Apresentar cinco relatórios técnicos e fotográficos, com ART, anuais e sucessivos ao NAR IEF Passos, para avaliação e monitoramento da execução das Medidas Mitigadoras e Compensatórias ora aprovadas. Os relatórios deverão ser apresentados nos meses de agosto/2020; agosto/2021, agosto/2022, agosto/2023 e agosto/2024.
4. Regularizar o uso dos recursos hídricos.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	351895	7706156
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	352143	7706128
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	351821	7706122

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”